



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CGC. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (018) 866-1113 – 866-1163**

=LEI Nº 601 DE 26 DE JANEIRO DE 2.001.=

“Dispõe sobre a utilização de recursos pecuniários oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF -, criado pela Lei Federal nº 9.424/96, para pagamento, a título de adiantamento do 13º salário (gratificação natalina) e 14º salário, e majoração da remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, para o exercício de 2.001, e dá outras providências etc. ...”

NELSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos pecuniários oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), inclusive de saldos remanescentes do exercício anterior, para pagamentos a título de adiantamentos do 13º salário (gratificação natalina) e 14º salário dos profissionais do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício no ensino fundamental no ano em curso, cumulativamente, em 4 (quatro) parcelas, com vencimentos até o dia 30 (trinta) dos meses de março, junho, setembro e dezembro, respectivamente, bem como a proceder a majoração da remuneração dos referidos profissionais no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor atual da hora/aula.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de janeiro de 2.001.

NELSON FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Flora Rica-SP, 26 de Janeiro de 2.001.

JOÃO LUCAS TELLES
Secretário Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 02 / 02 / 2001				
PROC	IV	SLS	RECEB	INSCRIÇÃO
	03	83		5432
<i>Homina da</i>				
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				